



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 299/2025

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMG *CAMPUS CONGONHAS* - 1º SEMESTRE DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS CONGONHAS*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa de Monitoria regulamentado por meio da Instrução Normativa nº 4 de 15 de maio de 2023.

1. DO PROGRAMA

1.1 A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executada por estudantes do IFMG, para atender às necessidades de formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

2. DAS FINALIDADES E PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DAS MONITORIAS.

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir o processo seletivo para Monitores das disciplinas do primeiro semestre/ano letivo de 2025.

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, R\$300,00 (Trezentos reais).

3.2. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

I. A monitoria voluntária será ofertada nos casos em que houver impedimento de acumulo de bolsas no âmbito do IFMG.

II. A monitoria voluntária será ofertada quanto, obedecidos os critérios de prioridade das disciplinas incluídas no processo seletivo, não houver recursos orçamentários disponíveis para contemplar o custo com o monitor.

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. Para o presente edital, o programa de monitoria considerará os períodos de **abril a dezembro** para os cursos anuais e de **abril a julho** para os cursos semestrais.

I. para fins de pagamento do valor da bolsa, considerando o calendário letivo, nos meses em que houver previsão de férias e recessos escolares, será pago o valor proporcional aos dias letivos, quando couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFMG *Campus Congonhas*, que não recebam outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, caso sejam candidatos à monitoria remunerada, e que não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino.

4.2. Período das inscrições: **18/03/2025 a 23/03/2025**

4.3. As inscrições ocorrerão diretamente com o docente, através do e-mail institucional do docente-orientador (**Anexo I**), com os dados da disciplina pleiteada conforme o seguinte modelo:

E-mail do docente: (Anexo I)

Assunto: MONITORIA 2024.1 – Disciplina (Nome da disciplina)

Texto do E-mail:

Eu, (nome do aluno), R.A. (número do registro acadêmico), me candidato à vaga de monitoria da disciplina (Nome da disciplina) do curso (nome do curso e modalidade - Exemplo: Edificações subsequentes).

Contatos:

E-mail: (E-mail do aluno)

Telefone: (Telefone do aluno)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos monitores/as e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina.

5.2. A seleção dos monitores acontecerá no período entre os dias **24/03/2025 a 28/03/2025**.

5.3. Os procedimentos para seleção serão divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.

5.4. O resultado será divulgado pelo docente da disciplina, após a seleção dos candidatos, até o dia **31/03/2025 e encaminhado ao e-mail: pedagogia.congonhas@ifmg.edu.br**.

5.5. Todo mês os Docentes-Orientadores deverão elaborar junto ao monitor selecionado o Plano de trabalho dos monitores e assinar os documentos referentes ao programa de monitoria.

5.6. As atividades do Programa de Monitoria terão início no dia **01/04/2025**.

5.7. Para a seleção dos/as monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

5.8. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) MONITOR(A)

7.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

- I. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:
 - a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
- II. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- III. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
- IV. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
- VI. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;
- VII. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

7.2. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do/a professor/a.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO/A DOCENTE-ORIENTADOR/A

8.1 Constituem-se atribuições do professor-orientador:

- I. Selecionar o candidato à monitoria;
- II. Acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. Incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;
- IV. Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- VI. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

9. QUADRO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

Cronograma Edital de Monitoria 2025.1	
Período das inscrições	18/03/2025 a 23/03/2025
seleção dos monitores	24/03/2025 a 28/03/2025

Resultado da seleção	31/03/2025 e encaminhado ao e-mail: pedagogia.congonhas@ifmg.edu.br.
Início das atividades de monitoria	01/04/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

ANEXO I MONITORIA REMUNERADA

Curso	Disciplina	Professor-orientador (a)	Endereço de e-mail
Mecânica, Edificações e Mineração Integrado	física	Alfredo Melk	alfredo.melk@ifmg.edu.br
Mecânica, Edificações e Mineração Integrado (1º ano)	Matemática 1	Francismara Guerra	francismara.guerra@ifmg.edu.br
Mecânica, Edificações e Mineração Integrado (2º ano)	Matemática II	Carlito Arlindo dos Santos Balbino	carlito.balbino@ifmg.edu.br
Mecânica, Edificações e Mineração Integrado (1º ano)	Química I	Tiago Guedes	tiago.guedes@ifmg.edu.br
Mecânica, Edificações e Mineração Integrado (2º ano)	Química II	Alessandra Vidal Diniz	alessandra.vidal@ifmg.edu.br
Engenharia Mecânica	Álgebra Linear	Lourenço Peixoto	lourenco.peixoto@ifmg.edu.br

Mecanica, Mineração Subsequente	Matemática aplicada	Francismara Guerra	francismara.guerra@ifmg.edu.br
Engenharia Mecânica	Programação de Computadores I	Maurício Diniz	mauricio.diniz@ifmg.edu.br
Licenciatura em Física e Engenharia de Produção	Estatística e Probabilidade	Carlito Arlindo dos Santos Balbino	carlito.balbino@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Cálculo 1	Rogéria Viol	rogeria.viol@ifmg.edu.br
Edificações Concomitante	Topografia II	Roberto Carlos da Silva	roberto.silva@ifmg.edu.br
OBS: Os procedimentos para seleção serão definidos e divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.			

ANEXO II
MONITORIA VOLUNTÁRIA

Curso	Disciplina	Professor- orientador (a)	Endereço de e-mail
Técnico Edificações Integrado	Desenho técnico para edificações	Camila Castro	camila.castro@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Desenho técnico 1	Camila Castro	camila.castro@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Controle Estatístico da Qualidade	Luciano Wallace Gonçalves Barbosa	luciano.barbosa@ifmg.edu.br
Mecânica, Edificações e Mineração Integrado (1º ano)	ICC	Maurício Diniz	mauricio.diniz@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Estatística Aplicada	Carlito A S Balbino	carlito.balbino@ifmg.edu.br
Técnico Mecânico Integrado	Modelamento 3D	Felipe Vieira Maciel	felipe.maciel@ifmg.edu.br
Técnico de Mineração Integrado	Mineralogia	Maristella Moreira Santos	maristella.santos@ifmg.edu.br

Técnico em Mecânica Integrado	Desenho Técnico Mecânico	Lucas do Amaral Faria	lucas.faria@ifmg.edu.br
Mineração Integrado e Concomitante	Desenho técnico para Mineração	Dário Lúcio Vale Theodoro	dario.theodoro@ifmg.edu.br
Mecânica, Edificações e Mineração Integrado	Química Prática	Alessandra Vidal Diniz	alessandra.vidal@ifmg.edu.br
OBS: Os procedimentos para seleção serão definidos e divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.			

Congonhas, 17 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 17/03/2025, às 16:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2233442** e o código CRC **702D9EB4**.

23210.000376/2025-19

2233442v1